

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO VI DA PORTARIA Nº 0413/2020

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO VII DA PORTARIA Nº 0413/2020

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIANº 0414/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 11680/2020,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **MARCELO BARELLI CORRÊA**, matrícula nº 3386-3, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Empenho nº 021/2020, referente ao Processo Administrativo nº 10095/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0415/2020

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 11708/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a portaria referida no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no **Anexo II**, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-5551 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0415/2020

EDITAL Nº 03/2019/

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II

CLASS./NOME/PORTARIA

4/CLAUDIO FERNANDO ALMEIDA DE SOUZA/311/2020

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II

CLASS./NOME/PORTARIA

9/ALUISIO PUGLIA DE AZEVEDO JUNIOR/311/2020

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS./NOME/PORTARIA

1/VICTOR FABER VIEIRA/311/2020

MÉDICO DE FAMÍLIA

CLASS./NOME/PORTARIA

1/LILIAN PAULA PEREIRA DE ARAUJO STWILLIAMS/311/2020
3/BIANCA VANZAN NUNES/311/2020

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II

CLASS./NOME/PORTARIA

3/MARCELA DIAS ALFRADIQUE /311/2020
4/IZABEL CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA/311/2020
5/CLEBER NUNES DA SILVA LOPES/311/2020

MÉDICO HEMATOLOGISTA

CLASS./NOME/PORTARIA

1/ALEX BATISTA PAULO/311/2020

MÉDICO HOMEOPATA

CLASS./NOME/PORTARIA

1/RITA DE CASSIA QUEIROZ LAMEIRAO/311/2020

MÉDICO INTENSIVISTA II

CLASS./NOME/PORTARIA

2/CARLA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA/311/2020

MÉDICO NEONATOLOGISTA II

CLASS./NOME/PORTARIA

1/LÍVIA ALVES IRABI /311/2020

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

CLASS./NOME/PORTARIA

1/JOAO THIAGO FROSSARD DA CRUZ FERREIRA/311/2020

MÉDICO NEUROPEDIATRA

CLASS./NOME/PORTARIA

1/RENATA PEREIRA DE SALLES /311/2020

MÉDICO PEDIATRA

CLASS./NOME/PORTARIA

2/FLAVIO HENRIQUE PARAGUASSU BRAGA/311/2020
6/BRUNA RIBEIRO TOLEDO/311/2020

MÉDICO PEDIATRA II

CLASS./NOME/PORTARIA

1/BRUNA DE REZENDE BRAGANÇA/311/2020
3/PEDRO BATALHA FERREIRA DE SOUZA/311/2020
5/THAISE TEIXEIRA FRANCO NOVAES/311/2020

MÉDICO PSIQUIATRA

CLASS./NOME/PORTARIA

1/AYDES DOS SANTOS PAES JUNIOR/311/2020
3/FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO/311/2020

MÉDICO SOCORRISTA II

CLASS./NOME/PORTARIA

1/CAÍQUE DE OLIVEIRA FERNANDES/311/2020
2/FERNANDO BERNARDINO CAPITÃO MOR/311/2020
11/FABIANA MARTINS DE SOUZA/311/2020
13/RUBENS LUIZ DA SILVA/311/2020
20/RAIANE FONSECA SILVA HERDY/311/2020
23/MARIA MARIANA CORREA DE SA/311/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0415/2020

EDITAL Nº 03/2019/

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II

CLASS./NOME/CPF

5/SUZANA FRANCA CLARO/11189598760

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II

CLASS./NOME/CPF

11/RODRIGO MAIA DA COSTA/08490795789

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS./NOME/CPF

2/MARIANA CORDEIRO BORBA NOGUEIRA COSTA /10320648702

MÉDICO DE FAMÍLIA

CLASS./NOME/CPF

5/QUEZIA CRISTINA DA SILVA SIMÕES LESSA/13032257786
6/CRISTIANE SCHUNK PEREIRA/11167546733

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II/

CLASS./NOME/CPF

8/THAISSA MACEDO ROSA/12430982790
9/KARLLA HADDAD PEREIRA/11693636794
10/GUILHERME RAMALHO FRAGA/72895918791

MÉDICO HEMATOLOGISTA

CLASS./NOME/CPF

2/SILVIA REGINA DA SILVA AVILA VELIHOVETCHI/00378094742

MÉDICO INTENSIVISTA II

CLASS./NOME/CPF

3/VINICIUS DE LEMOS SILVA/01870288777

MÉDICO NEONATOLOGISTA II

CLASS./NOME/CPF

2/BRUNA DE OLIVEIRA SILVEIRA/80370381572

MÉDICO PEDIATRA

CLASS./NOME/CPF

8/ANDRÉA BENTES DE FREITAS REZENDE /50028600282
9/CINTHYA CORRÊA SOARES/08858876709

MÉDICO PEDIATRA II

CLASS./NOME/CPF

10/MAIARA LIMA DE OLIVEIRA MOÇO/05890244779
11/LIVIA FARIA AMARO MENDONÇA/09773152740
12/JAYNE DA SILVA ABDALA/14495239783

MÉDICO PSIQUIATRA

CLASS./NOME/CPF

4/TATIANA DIAS PILLO/10642559732

MÉDICO SOCORRISTA II

CLASS./NOME/CPF

27/RENATA LOUZADA DE MORAES/12719045780
 28/DOUGLAS CARDOSO PORTELLA/12774635730
 29/LOHAN SANTOS SOARES DE SOUZA/12504336730
 30/CAROLINA DA PENHA MUNIZ/10786800780
 31/CAROLINE ARAÚJO GALVÃO DE SOUZA/10565689762
 32/PAULO FERNANDO DE FARIA JOIA/39938093787

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0415/2020

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0415/2020

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semاد@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0415/2020

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIANº 416/2020

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 13290/2015, restou comprovado que a servidora **CAMILA LAGES DA FONSECA**, matrícula 10.539-2, Secretário Escolar, praticou a conduta tipificada nos artigos 37, inciso XVI da Constituição Federal c/c 104, inciso XVII e 114, inciso XI da Lei Municipal nº 079/1994; Considerando ainda que a Lei nº 066/2019, alterou o Estatuto do Servidor, desta forma a conduta da servidora **CAMILA LAGES DA FONSECA**, matrícula 10.539-2, Secretário Escolar, deu-se com base no que dispõe os artigos 37, inciso XVI da Constituição Federal c/c 31 § único e inciso II, c/c 135, inciso XIV e XXV e 146, inciso XIII Lei nº 066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a servidora **CAMILA LAGES DA FONSECA**, matrícula 10.539-2, Secretário Escolar, a penalidade de **DEMISSÃO**, pela prática de conduta ilícita prevista nos artigos 37, inciso XVI da Constituição Federal c/c 31 § único e inciso II, c/c 135, inciso XIV e XXV e 146, inciso XIII Lei nº 066/2019.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 13290/2015 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA,
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIANº 0237/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1147 – 18/03/2020)

ONDE SE LÊ: **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/05/2020.

ERRATA DA PORTARIANº 0388/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1172 – 08/05/2020)

ONDE SE LÊ:

...conforme o Processo Administrativo nº 4058/2020,
 ...27989-0/ELAINE LEONARDO GOULART DE SOUZA ...//

LEIA-SE:

...conforme o Processo Administrativo nº 9462/2020,
 ...27989-0/ELAINE LEONARDO GOULART DE SOUZA ...//

DECISÃO

Processo Administrativo nº 19128/2019

Acolho o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, em fls. 317/323, acolhido pelo Procurador-Geral Interino do Município, em fls. 326/329, razão pela qual **APLICO** a penalidade de multa de mora a empresa **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME**, CNPJ 24.875.483/0001-36, no valor de R\$ 3.887,68 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos), cumulado com a suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com o Município, pelo período de 06 (seis) meses, conforme dispõe o art. 87, da Lei nº 8666/1993, combinado o art. 7º da Lei nº 10520/2002, bem como o inciso I, do art. 7º e inciso I, alínea "c", do art. 12 do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2020

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 0306/2020 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0306/2020 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/DATA PRORROGAÇÃO/PRAZO/PROC. ADM

Caroline de Sousa dos Santos Passos/24998-0/Enfermeiro II/23-03-2020/15 dias/7664/2020
 Manuela Brasileira Tavares/14465-7/Assistente IV/31/03/2020/15 dias/6991/2020
 Ana Paula Gama Alves do Nascimento/27434-8/Enfermeiro II/19/03/2020/15 dias/8680/2020
 Gracieli Carvalho Gomes/26546-2/Professor I/02/04/2020/15 dias/8945/2020
 Mirian Ribeiro da Cruz/30171-0/Auxiliar Educacional/10/04/2020/15 dias/8756/2020

PORTARIA Nº 0307/2020

Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 08745/2020, a responsabilidade pelos fatos narrados nos autos, com base nos artigos 134, incisos I, III, VII e IX c/c 135, inciso XXII da Lei nº 0066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0308/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0308/2020 – SEMAD

Servidor(a)/Cargo/Matrícula/Período aquisitivo /Período usufruto /Secretaria
 Patricia de Cassia Machado de Oliveira/Aux. de Enfermagem/93858/2010-2015/04/05 a 02/05/2020/SEMUSA
 Patricia Pereira Mello/Ag. Administrativo – CAS/2470/2010-2015/04/05 a 02/05/2020/SEMFZ
 Renato Frasseti Chagas/Técnico em Informática/46264/2015-2020/04/05 a 02/05/2020/SEMFZ
 Maria da Glória Freitas Joya/Aux. Serviços Gerais/92410/2015-2020/04/05 a 02/05/2020/SEMAD

PORTARIANº 0309/2020 – SEMAD

LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 97 da Lei Complementar nº 0066/2019, a Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, à servidora referida no Anexo Único desta Portaria, a contar da data ali mencionada.